



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN
CNPJ 08.383.572/0001-09
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro
Areia Branca/RN - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936
<https://www.areiabranca.rn.leg.br/>
e-mail:camaradeareiabrancarn@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

Edital de Convocação para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, biênio 2025-2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, com base nos artigos 10, 11 e 12 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no artigo 35 da Lei Orgânica do Município, decide:

1. Convocar os vereadores eleitos do Poder Legislativo areiabranquense, para o mandato de 2025 até 2028, a fim de participarem da eleição da Mesa Diretora, que conduzirá os trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Areia Branca, durante o biênio 2025-2026, de acordo com as normas do Regimento Interno, a realizar-se na Sessão Solene do dia 01 de janeiro de 2025, às 10:00h, no Plenário Euclides Leite Rebouças, do Edifício Tiradentes, situado à rua Coronel Liberalino nº 170 – Centro.
2. Os interessados, deverão inscrever-se através de requerimento específico na secretaria da Câmara, em que constarão a relação dos cargos previstos no Regimento Interno, devendo ser assinado pelos respectivos membros da chapa.
3. Deverá ser apresentado cópia do diploma expedido pela Justiça Eleitoral dos candidatos.
4. O horário e o prazo para o registro da chapa dar-se-ão das 08h00min. do dia 20 de dezembro de 2024, até às 12h00min, do dia 21 de dezembro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN
CNPJ 08.383.572/0001-09
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro
Areia Branca/RN - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936
<https://www.areiabranca.rn.leg.br/>
e-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com

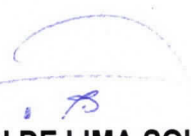
5. Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria absoluta dos votos válidos.
6. Serão desconsiderados os votos nulos e branco, assegurando o direito a voto a todos os vereadores, inclusive aos candidatos.
7. A votação far-se-á pela chamada nominal dos presentes, em ordem alfabética.
8. Em casos omissos, aplicar-se-á o disposto na Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal e legislação pertinente.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, 16 de Dezembro de 2024.


RENAN DE LIMA SOUZA
Presidente da CMAB
Administração 2023/2024